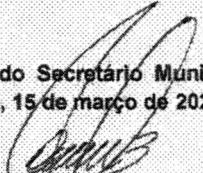


Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 096/2023 – SEMOB/PMM, que tem como objeto a Construção de Passarela de Concreto, no Município de Macapá-AP – Convênio nº 905261/2020, em nome da Empresa SALLES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-
SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 15 de março de 2024.


CÁSSIO CLEIDSEN RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 3.326/2021 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 15 dias do mês de março de 2024

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADM Nº: 134/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ – FENIX – CNPJ 05.527.867/0001-13.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-CMM QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, constante da Cláusula quinta do contrato, ora aditado por mais 12 meses, a contar de 23 de março de 2024, com termo projetado para o dia 22 de março de 2025, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93;

1.2. O valor do contrato permanecerá sem qualquer reajuste no termo aditivo, no valor contratual de R\$ 1.586.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), cláusula terceira, 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do referido termo aditivo, ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2024, elemento de despesa 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS), fl. 39.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de março de 2024, uma vez que não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE

DIVERSOS



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA – ARPB
FUNDADA EM 31 DE MARÇO DE 1973
CNPJ 04.188.837/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 001/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA – ARPB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 7º, inciso II do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 10, inciso I do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 21, inciso I do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 22, incisos II e III do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 24, incisos II, XIV e XV do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 29, inciso VII do Estatuto Social da ARPB;

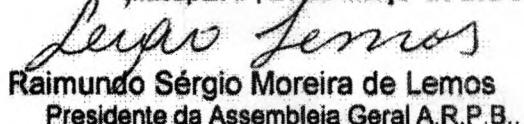
Considerando, o disposto no art. 54, caput do Estatuto Social da ARPB;

RESOLVE: CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS DA ARPB, A FIM DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, QUE ACONTECER-SE-Á NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA), ÀS 19:00 (DEZENOVE HORAS), NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ARPB, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO BAIÃO, Nº. 872 – CENTRO, NA CIDADE DE MACAPÁ.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1 – Discussão e Apreciação do Balancete Semestral das atividades da Diretoria Executiva, no que concerne a movimentação financeira;

Macapá/AP, 21 de março de 2024.


Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Presidente da Assembleia Geral A.R.P.B..

**Prefeitura
de
Macapá**